



4 • 5 • 6 JULHO 2025
PRAIA DO RELÓGIO FIGUEIRA DA FOZ

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“GANHE ATÉ 20€ EM CARTÃO NA COMPRA DE BILHETES”

DE 7 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2025

1. PROMOTOR

1.1. O Passatempo é da responsabilidade do grupo “Os Mosqueteiros”, sendo promovido pela sociedade ITMP ALIMENTAR, S.A., com sede no Lugar do Marrujo - Bugalhos, 2384-004 Alcanena, NIF 503 882 003, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcanena sob o mesmo número (a Promotora), seguidamente também designada por INTERMARCHÉ.

1.2. Quer a disponibilização dos bilhetes para o evento RFM SOMNII Intermarché, a respetiva gestão e vaidade, quer a organização do mesmo evento, são da exclusiva responsabilidade da MOT, promotora e produtora do evento;

2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São destinatários do presente Passatempo todos os clientes dos supermercados INTERMARCHÉ que sejam titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (os “Participantes”), maiores de idade e residentes em Portugal.

2.2. Deste Passatempo estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração dos ditos supermercados, bem como os seus cônjuges e filhos.

2.3. Ao Promotor INTERMARCHÉ, diretamente ou através dos serviços de cada uma das sociedades que exploram uma unidade comercial INTERMARCHÉ, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se todos os Participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar no presente Passatempo.

2.4. A efetiva participação neste Passatempo implica necessariamente que os Participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, os quais são definitivos e vinculativos em tudo o que se refere a este Passatempo.



4 • 5 • 6 JULHO 2025
PRAIA DO RELÓGIO FIGUEIRA DA FOZ

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO

O presente Passatempo terá início às 13:00h do dia 13 de janeiro de 2025 e termo às 23:59h do dia 30 de junho de 2025.

4. LIMITE MÁXIMO

4.1. O presente Passatempo pressupõe um valor máximo de 2.500 créditos de 10€ cada um, em cartão, no total dos carregamentos realizados no período da ação. Atingindo este número, o Promotor poderá, em qualquer momento, terminar o Passatempo mais cedo do que a data prevista.

4.2. O Promotor compromete-se a fazer comunicação do término do passatempo, caso este aconteça mais cedo do que o previsto.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Durante o período de vigência do presente Passatempo, por cada bilhete comprado através do site <https://rfmsomnii.seetickets.com/content/ticket-options>, com indicação do nº de Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” é feito um carregamento automático de 10€ no respetivo cartão, até um máximo de 20€.

5.2. O Passatempo aplica-se à compra de qualquer tipologia de bilhete para o festival RFM SOMNII INTERMARCHÉ (Passe VIP 3 Dias, Passe VIP diário, Passe Geral, Passe diário).

5.3. Não é permitida a participação no presente Passatempo a menores de idade.

5.4. A participação no presente Passatempo tem um limite máximo de uma participação por cada Cartão “Poupança” ou “Mosqueteiros” (1 compra) e para o máximo de dois bilhetes, pelo que a compra de um terceiro bilhete já não atribui ao Participante o referido carregamento em cartão.

5.5. No caso de o mesmo Cliente fazer mais que uma compra, será apenas considerada em Passatempo a 1ª compra realizada com indicação do número de Cartão “Poupança” ou “Os Mosqueteiros”.

5.6. Apenas serão feitos carregamentos nos números de Cartão que a entidade Promotora confirme que são válidos.



4 • 5 • 6 JULHO 2025
PRAIA DO RELÓGIO FIGUEIRA DA FOZ

5.7. A Promotora não se responsabiliza caso o número do Cartão “Poupança” ou “Os Mosqueteiros” indicado pelo cliente for inválido.

5.8. Se o cliente colocar um número de cartão inválido, na respetiva área de preenchimento que está no site <https://rfmsomnii.seetickets.com/content/ticket-options>, a Promotora não irá proceder ao crédito do valor.

6. VALORES ACUMULADOS EM CARTÃO

6.1. O Cliente que indicar o seu número de Cartão “Poupança” ou “Os Mosqueteiros”, na respetiva área do site <https://rfmsomnii.seetickets.com/content/ticket-options>, ao comprar bilhetes para o festival RFM SOMNII INTERMARCHÉ, ganhará em cartão 10€ por cada bilhete comprado, para gastar nas lojas Intermarché físicas e online.

- a) O valor será carregado no cartão indicado no momento da compra, até 15 dias após a data da compra.
- b) O valor acumulado no total tem um limite máximo de 20€ por cada cartão, independentemente do número de bilhetes e tipologia de bilhetes adquiridos.
- c) O valor acumulado em cartão não tem data-limite para desconto.

6.2. O valor acumulado em cartão é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

6.3. O crédito do valor no cartão dos clientes é da exclusiva responsabilidade da Promotora.

7. DADOS PESSOAIS

7.1. O tratamento dos dados pessoais do Participante premiado é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: itmpa_cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

7.2. O INTERMARCHÉ garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os Participantes. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento deste Concurso.

7.3. Sem prejuízo do supra disposto, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.



4 • 5 • 6 JULHO 2025
PRAIA DO RELÓGIO FIGUEIRA DA FOZ

8. RESPONSABILIDADES e EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES

8.1. O INTERMARCHÉ reserva-se no direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorreta dos dados ou do Passatempo.

8.2. De igual modo, o INTERMARCHÉ reserva-se no direito de recusar a participação de qualquer participante que não reúna os requisitos descritos no presente Regulamento ou cuja participação venha a infringir as disposições do Passatempo.

8.3. Caso a Promotora, ou qualquer entidade que esteja ligada profissionalmente ao presente Concurso, detete qualquer anomalia ou suspeitem que algum Participante está a impedir o normal desenvolvimento do Passatempo, a Promotora poderá de forma unilateral, eliminar a respetiva participação.

9. PUBLICIDADE

9.1. A publicidade ao Passatempo será feita e claramente exposta, durante o período do Passatempo, nos meios digitais (site intermarche.pt, na página do Facebook e Instagram da marca e plataformas de media digital), obrigando-se a Promotora a expor aí claramente todas as condições respeitantes ao concurso, em cumprimento do disposto no Código da Publicidade.

10. DIREITOS

10.1. Todos os direitos sobre o Passatempo são propriedade do INTERMARCHÉ.

10.2. Todas as instruções ou informações publicadas ao longo do Passatempo farão parte dos termos e condições do presente Regulamento.

11. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

11.1. O presente Regulamento poderá ser consultado em todos os INTERMARCHÉ, bem como no site www.intermarche.pt.



4 • 5 • 6 JULHO 2025
PRAIA DO RELÓGIO FIGUEIRA DA FOZ

11.2. A participação no presente Concurso pressupõe a aceitação integral do presente regulamento e a submissão expressa das decisões interpretativas que o INTERMARCHÉ tome relativamente ao mesmo.

12. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente Regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, com renúncia expressa a qualquer outro.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O INTERMARCHÉ reserva-se no direito de modificar em qualquer altura as condições do presente Concurso, e outras regras do mesmo, com prévia autorização da Camara Municipal de Alcanena, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Participantes das novas condições do Concurso com a antecedência e publicitação necessárias.

13.2. O registo ou participação no Passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

13.3 Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente Regulamento serão analisadas e esclarecidas pelo Promotor INTERMARCHÉ.